PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.965 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$53.000,00** (cinqüenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

2	08	01	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		
	192	17.512.0017.0060.0000		Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto	**R$ 10.000,00**
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	13	01	**SERVIÇOS URBANOS**		
	315	15.451.0015.0054.0000		Manutenção do Setor de Cemitério	**R$ 43.000,00**
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		

ART 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

02	12	01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
	268	04.122.0003.0010.0000		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos	**R$ -21.000,00**
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	274	04.122.0003.0011.0000		Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	**R$ -10.000,00**
		3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	276	04.122.0003.0011.0000		Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	**R$ -20.000,00**
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100

		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	14	02	**TURISMO**		
	383	13.695.0024.0085.0000		Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas	**R$ -2.000,00**
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	

ART 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 20 de março de 2019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no local de costume de data supra

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551